

**REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR**

CURITIBA – 31 de janeiro de 2014.

(Reavaliação atuarial eletrônica – original assinado e arquivado na origem)

REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU- PR

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

1 OBJETIVO

A presente nota técnica atuarial tem por finalidade a explanação da avaliação atuarial para mensuração do plano de custeio dos benefícios mantidos pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos deste município, em razão dos benefícios definidos em lei municipal, em consonância com as seguintes legislações:

- Constituição Federal/1988 atualizada pela Emenda Constitucional no 20 de 15/12/98;
- Lei Federal n.º 9717/98 atualizada pela Medida Provisória nº 167 de 19/02/04 e pela Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004 ;
- Emenda Constitucional no 41 de 31 de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional nº 47 de 15 de julho de 2005;
- Portaria 402 de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria 403 de 10 de dezembro de 2008.

2 CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os benefícios previdenciários garantidos pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO **MANDAGUAÇU-PR**, compreendem as seguintes prestações:

2.1 Quanto ao servidor:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Aposentadoria por idade;
- c) Aposentadoria por tempo de contribuição;
- d) Aposentadoria compulsória.

2.2 Quanto ao dependente:

Pensão por morte do servidor.

3 REGIMES FINANCEIROS

São assim denominados os diferentes critérios de cálculos ou modelos matemáticos empregados para determinar o equilíbrio atuarial entre a receita de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas (de acordo com a EC 41) e do município e os encargos do plano de benefícios definidos garantidos pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUAÇU-PR**.

3.1 Regime financeiro utilizado nos cálculos para mensuração do custeio do plano de custeio:

3.1.1 Regime de Capitalização

As despesas relativas a futuros benefícios de prestação única ou de prestação continuada se equilibram com as receitas líquidas de contribuições efetuadas numa fase anterior (período laborativo), as quais são acumuladas e capitalizadas. Sendo considerados dois períodos: um de capitalização e outro de pagamento de benefícios, sendo constituídas reservas técnicas tanto para benefícios a conceder como para benefícios concedidos.

3.1.2 Regimes de Financiamentos Mínimos

Foram adotados os seguintes Regimes de Financiamentos Mínimos para cobertura dos benefícios que deverão ser concedidos pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DESTA MUNICÍPIO, havendo contribuição de servidores ativos, inativos e pensionistas (EC 41):

a) Regime de Financiamento de Capitalização Ortodoxa:

Aposentadorias não decorrentes de invalidez, reversão de aposentadorias de qualquer natureza em pensão por morte;

b) Regime de Financiamento de Repartição de Capital de Cobertura:

Aposentadorias decorrentes de invalidez, pensão por morte do ativo;

c) Regime de Financiamento de Repartição Simples:

Para cobertura dos benefícios de salário família, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão, será aplicado o Regime de Repartição Simples, o que significa considerar para efeito de cálculo os pagamentos que serão efetuados para cobertura dos benefícios que ocorrerem nesse ano.

4 METODO DE CUSTO ATUARIAL UTILIZADO PARA MENSURAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO: BENEFÍCIOS PROJETADOS

- Para os Benefícios programados (aposentadorias voluntárias, aposentadorias por idade e aposentadorias compulsórias): foi adotado o método do custo anual por Crédito Unitário Projetado (PUC);
- Reversão de aposentadoria na invalidez em pensão por morte: método do custo anual para Crédito Unitário Projetado (PUC);
- Aposentadoria por invalidez e pensão por morte de ativo: método do custo anual nivelado utilizando fatores atuariais (anos atuariais), calculados entre as idades dos servidores na data do cálculo e a idade programada de aposentadoria não por invalidez;
- No Método do Crédito Unitário Projetado (PUC) a taxa mínima para aplicação financeira para atingir as projeções atuariais, afora taxas que corrigem a inflação (IGPM, IPCA e outras), não poderá ser a taxa atuarial (6%aa), mas sim uma taxa chamada “taxa de força de trabalho” obtida pela seguinte equação:

$$(1 + i)^{r-x} = \frac{D_r^{aa}}{D_x^{aa}}$$

Onde:

r: idade média programada de aposentadoria;

x: idade média atuarial do servidor na data do cálculo;

$$D_r^{aa} \text{ e } D_x^{aa} :$$

são valores de comutação determinados através de tábuas de mortalidade de ativo.

4.1 Aposentadoria por invalidez e pensão por morte de ativo

Utilizando apenas fatores atuariais relativos aos anos atuariais mensalizados e valores previstos de benefícios.

- Custo Suplementar dos benefícios de aposentadoria não por invalidez e de reversão desta em pensão por morte foi dividido em duas partes:
 - a) Custo Suplementar propriamente dito envolvendo o período laborativo passado, vinculado a outro/s regime/s, sendo seu valor calculado pela

multiplicação do fator atuarial correspondente pelo custo anual normal. Este custo, no momento da ocorrência do evento gerador do benefício deverá ser mensurado a fim de que seja dividida a responsabilidade de aportes financeiros entre o Município e outro/s regime/s a que esteve vinculado o servidor anteriormente ao seu ingresso no regime próprio.

b) No Método do Crédito Unitário Projetado o custo suplementar leva em consideração todo o tempo de serviço anterior à data de início do regime, sendo o seu valor determinado pelo produto dos anos-calendário compreendidos entre a idade inicial de entrada na força de trabalho e a idade do servidor ao ser admitido no regime próprio o de previdência.

- Quanto aos benefícios concedidos (aposentadorias e pensões) os seus valores atuais foram calculados levando-se em consideração as idades dos beneficiários na data do cálculo e dos valores desses benefícios, utilizando-se valores de comutações Tabela IBGE-2011 e Taxa de 6% aa.
- Compensação financeira: O valor estimado da compensação previdenciária foi determinado somente para benefícios a conceder (aposentadorias e reversão delas em pensão por morte) e o mesmo foi calculado atuarialmente aplicando-se por analogia os critérios dispostos na Portaria n.º 6.209, de 16/12/1999 do MPS, a qual se refere a benefícios concedidos.

5 BASES TÉCNICAS

5.1 Tábuas biométricas:

5.1.1 Mortalidade Geral: IBGE-2011;

5.1.2 Mortalidade de Inválidos: IBGE-2011;

5.1.3 Entrada em Invalidez: ÁLVARO VINDAS;

5.1.4 Mortalidade de Ativos: Construída pelo método de HAMZA.

5.2 Taxa de juro real

A **taxa de juros real** do cálculo atuarial não poderá exceder a 6%(seis por cento) ao ano e a mesma **deverá ser liquida**, ou seja, destituída de eventuais riscos de retornos de investimentos, **cujas taxa mínimas de aplicação financeira** deverão ser **superiores a 6% ao ano**.

5.3 Taxa de rotatividade

Nula. Porém foi aplicada a taxa de reposição de novos entrados, na proporção de um por um (1:1).

5.4 Composição familiar

Os valores atuais dos benefícios de pensão por morte de servidor de qualquer natureza foram calculados levando-se em consideração as informações do Município.

6 CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Durante o período laborativo foram consideradas as instruções de preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, os salários de contribuição obteve um crescimento anual de 1,32%.

7 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A receita de contribuição destina-se a cobrir o custo puro dos compromissos assumidos pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUAÇU - PR**, tendo sido embutida uma **taxa de 2,00% para cobertura de despesas administrativas**.

8 PARÂMETROS DIRETORES PARA OS CÁLCULOS

8.1 Dados cadastrais dos servidores

Foram fornecidos, via internet, pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **MANDAGUAÇU-PR** na data base de 30 de dezembro de 2013, segundo layout enviado pela OADCON.

9 ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios futuros que serão cobertos pelo plano são do tipo Benefício Definido.

9.1 Valor dos benefícios:

- Aposentadoria programada: 100% dos proventos projetados, uma vez cumpridas todas as exigências previstas em lei para elegibilidade ao benefício;
- Aposentadoria por idade: proventos proporcionais ao tempo de contribuição;
- Aposentadoria por invalidez: proventos proporcionais ou integrais dependendo do motivo gerador do benefício;
- Pensões por morte: de acordo com a legislação.

10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Nota Explicativa: Os cálculos atuariais foram feitos utilizando se fórmulas aceitas que determinam os prêmios puros únicos (valor atual dos benefícios futuros) para cobertura de rendas sub-anuais vitalícias ou temporárias postecipadas, constituídas de 12 prestações mensais e abono salarial, num total de 13 pagamentos durante o ano, apoiados em valores de comutações.

11. PLANO DE CUSTEIO – CUSTO TOTAL: R\$ 85.930.067,70.

11.1 Reservas técnicas – Benefícios a conceder

Os aportes financeiros que deverão ser vertidos para a constituição das reservas técnicas para a garantia dos **benefícios a conceder**, cujo custo total é de **R\$ 47.988.413,41** (100%), serão os seguintes:

- **Compromissos Passados anteriores à data base do cálculo atuarial: R\$ 15.009.790,45** cujo valor é dividido em duas partes (uma complementar à outra);
- **Custo Suplementar estimado: R\$ 11.373.552,56** cujos valores reais individuais deverão ser repassados pelo Município ao RPPS
- **Compensação Financeira estimada: R\$ 3.636.237,89**, a ser acordado entre o Município, e, outros regimes e/ou INSS, cujos valores reais individualizados somente poderão ser determinados no momento da ocorrência do evento;
- **Compromissos Futuros:** Os aportes financeiros referentes às contribuições futuras normais correspondentes ao período de tempo previdenciário, compreendido entre a idade atual do Servidor e a idade programada para a Aposentadoria, são de **R\$ 32.978.622,96** os quais serão vertidos sob a forma de contribuições previdenciárias, conforme tabela:

TAXAS TÉCNICAS	6%
Aposentadoria por Idade	5,21%
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Compulsória	9,56%
Aposentadoria por Invalidez	1,08%
Reversão em Pensão por Morte de Inativo - Não por Invalidez	2,82%
Pensão por Morte de Ativo	4,15%
Reversão em Pensão por Morte de Inativo por Invalidez	0,88%
Auxílio Doença	0,58%
Salário Família	0,37%
Salário Maternidade	0,35%
TOTAL DO CUSTO NORMAL	25,00%

11.2 Reservas Técnicas – Benefícios concedidos

Os **aportes financeiros** que deverão ser vertidos para a constituição das reservas técnicas para a garantia dos **benefícios concedidos**, cujo custo total é de **R\$ 37.915.847,03** (100%).

11.3 Opções de Custeio

Dividindo-o entre prefeitura e servidores, referente ao custo normal do plano:

DESCRIÇÃO	% CONTRIBUTIVO	INCIDENTE SOBRE
Servidores ativos	11,00%	Remuneração
Servidores inativos	11,00%	Proventos
Servidores pensionistas	11,00%	Proventos
Município – Contribuição Normal	14,00%	Folha Salarial
Despesas Administrativas	2,00%	Folha Salarial do exercício anterior
Município Total	16,00%	Folha Salarial

Obs. O déficit técnico correspondente aos compromissos especiais (custo suplementar), de R\$ 38.650.562,59, deverá ser aportado pelo Município em parcelas de amortização, conforme demonstrado no quadro plano de amortização.

12 MÉDIAS ESTATÍSTICAS EXTRAÍDAS APÓS AVALIAÇÃO ATUARIAL

12.1 Servidores Ativos

▪ Média da idade inicial de contribuição	32
▪ Média do tempo total trabalhado	9
▪ Média da idade física (atuarial)	41
▪ Média do tempo que falta para aposentadoria	22
▪ Média da idade de aposentadoria	63
▪ Quantidade de servidores ativos	544

Sendo: 149 homens (27,39%) e 395 mulheres (72,61%)

12.2 Servidores Inativos

▪ Média da idade física (atuarial)	65
▪ Quantidade de servidores inativos	143

Sendo: 39 homens (27,27%) e 104 mulheres (72,73%)

12.3 Servidores Pensionistas

▪ Média da idade física (atuarial)	60
▪ Quantidade de servidores pensionistas	26

Sendo: 7 homens (26,92%) e 19 mulheres (73,08%)

12.4 Servidores Iminentes

▪ Média da idade física (atuarial)	65
▪ Quantidade de servidores iminentes	02

Sendo: 1 homem (50,00%) e 1 mulher (50,00%)

13 PROJEÇÕES DE APOSENTADORIAS

APOSENTADORIA	HOMENS			MULHERES		
	65 anos por idade	70 anos Compulsória	Voluntária	60 anos por idade	70 anos Compulsória	Voluntária
QUANTIDADE	32	81	36	128	119	148
TOTAL	149			395		

ANO DE APOSENTADORIA	N.º DE PESSOAS
2014	2
2015	0
2016	5
2017	9
2018	4
2019	12
2020	7
2021	5
2022	9
2023	7
2024	14
2025	20
2026	15
2027	20
2028	20
2029	27
2030	21
2031	19
2032	37
2033	22
2034	25

ANO DE APOSENTADORIA	N.º DE PESSOAS
2035	25
2036	20
2037	21
2038	23
2039	22
2040	23
2041	15
2042	13
2043	15
2044	15
2045	13
2046	15
2047	11
2048	5
2049	4
2050	3
2051	1
2052	0
2053	0
2054	1
2055	1

14 CONCLUSÃO

Os percentuais sugeridos nos custeios acima, são válidos para o **exercício de 2014** e em conformidade com o cadastro de participantes informado, devendo ser revistos após um ano da presente avaliação, ou ajustado mensalmente, mediante acompanhamento.

Lembramos que havendo qualquer alteração nas premissas utilizadas para os cálculos atuariais aqui apresentados, como índices financeiros, cadastro de participantes, crescimento salarial ou carências, alterarão sensivelmente os resultados futuros.

Curitiba, 31 de janeiro de 2014.



Mauro Antonio Dacol
Atuário - MIBA 988

ANEXO I		
PREFEITURA MUNICIPAL DEMANDAGUAÇU - PR		
DATA BASE: 30/12/2013		
DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$(reais)	(%)
CUSTO TOTAL DO PLANO	R\$85.930.067,70	100%
CUSTO TOTAL BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$47.988.413,41	100%
Compromissos Especiais Estimados - Tempo de Serviço Passado	R\$15.009.790,45	31,3%
Compensação Previdenciária - Tempo de RGPS e/ou Outros Regimes	R\$3.636.237,89	7,6%
Custo Suplementar Estimado - Tempo de RGPS e/ou Outros Regimes	R\$11.373.552,56	23,7%
Contribuição Futura - contribuições periódicas	R\$32.978.622,96	68,7%
Total folha salarial anual na data base do cálculo atuarial	R\$10.347.024,29	
CUSTO TOTAL BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$37.941.654,29	100%
Reserva Matemática do Tempo de Serviço Passado	R\$37.915.847,03	99,9%
Contribuição Futura - contribuições periódicas	R\$25.807,26	0,1%
PERCENTUAIS DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE A FOLHA SALARIAL		
BENEFÍCIOS A CONCEDER		(%)
1) APOSENTADORIA POR IDADE		5,21%
2) APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA		9,56%
3) APOSENTADORIA POR INVALIDEZ		1,08%
4) REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO		2,82%
5) PENSÃO POR MORTE DE ATIVOS		4,15%
6) REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO POR INVALIDEZ		0,88%
7) AUXÍLIO DOENÇA		0,58%
8) SALÁRIO FAMÍLIA		0,37%
9) SALÁRIO MATERNIDADE		0,35%
10) AUXÍLIO RECLUSÃO		0,00%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		(%)
1) INATIVOS		0%
2) PENSIONISTAS		0%
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		11,00%
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (Emenda Constitucional nº41)		11,00%
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PENSIONISTAS(Emenda Constitucional nº41)		11,00%
Percentual do Município - contribuição normal		14,00%
Taxa de Despesa Administrativa - contribuição adicional		2,00%
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO		16,00%
PERCENTUAL TOTAL PARA COBERTURA DOS BENEFÍCIOS		27,00%
* Informamos que os valores individuais referentes a cada benefício constam no ANEXO II.		

Curitiba, 25 de fevereiro de 2014

ANEXO II - BALANÇO OPERACIONAL DO RPPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR	
Data Base: 30/12/2013	
1. CUSTO TOTAL DO PLANO	85.930.067,70
1.1. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	47.988.413,41
1.1.1. APOSENTADORIA POR IDADE NÃO IMINENTES	13.699.435,26
1.1.2. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COMPULSÓRIA NÃO IMINENTES	25.500.792,50
1.1.3. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NÃO IMINENTES	112.210,04
1.1.4. REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE NÃO IMINENTES	7.522.543,17
1.1.5. PENSÃO POR MORTE DE ATIVO NÃO IMINENTES	429.477,90
1.1.6. REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE DE INATIVO POR INVALIDEZ NÃO IMINENTES	91.155,20
1.1.7. APOSENTADORIAS IMINENTES	375.133,72
1.1.8. REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE IMINENTES	122.740,62
1.1.9. AUXÍLIO DOENÇA	60.363,00
1.1.10. SALÁRIO FAMÍLIA	37.882,00
1.1.11. SALÁRIO MATERNIDADE	36.680,00
1.1.12. AUXÍLIO RECLUSÃO	0,00
1.2. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	37.941.654,29
1.2.1. INATIVOS FUNDO FINANCEIRO	25.841.603,24
1.2.2. REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE - FUNDO FINANCEIRO	7.968.690,70
1.2.3. PENSIONISTAS FUNDO FINANCEIRO	4.131.360,35
2. RESERVAS MATEMÁTICAS À AMORTIZAR	-49.289.399,59
2.2.1. BENEFÍCIOS A CONCEDER	11.373.552,56
2.2.1.1. VALOR PRESENTE NÃO IMINENTES	47.490.539,07
2.2.1.1. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	-32.978.623,02
2.2.1.2. VALOR PRESENTE IMINENTES	497.874,34
2.2.1.2. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	0,06
2.2.1.3. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESTIMADA	-3.636.237,89
2.2.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	37.915.847,03
2.2.2.1. VALOR PRESENTE INATIVOS	25.841.603,24
2.2.2.1. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	-21.011,30
2.2.2.2. VALOR PRESENTE REVERSÃO EM PENSÃO POR MORTE INATIVOS	7.968.690,70
2.2.2.2. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	-4.795,96
2.2.2.3. VALOR PRESENTE PENSIONISTAS	4.131.360,35
2.2.2.3. (-) CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	0,00
3. DÉFICIT TÉCNICO (MUNICÍPIO)	-38.650.562,59
3.1. RESERVAS TÉCNICAS (PATRIMÔNIO)	10.638.837,00
3.2. RESERVA MATEMÁTICA À AMORTIZAR	-49.289.399,59
4. RESERVA MATEMÁTICA CORRESPONDENTE AO DÉFICIT TÉCNICO	-38.650.562,59
4.1. RESERVA MATEMÁTICA À AMORTIZAR	-49.289.399,59
4.1.1. CUSTO SUPLEMENTAR MUNICÍPIO (GOTA -GOTA) BENEFICIOS A CONCEDER	-11.373.552,56
4.1.2. RESERVA MATEMÁTICA - TEMPO DE SERVIÇO PASSADO - BENEFICIOS CONCEDIDOS	-37.915.847,03
4.2. RESERVAS TÉCNICAS	10.638.837,00
4.2.1. CUSTO SUPLEMENTAR MUNICÍPIO (GOTA -GOTA) BENEFICIOS A CONCEDER	-27.277.010,03
4.2.2. RESERVA MATEMÁTICA - TEMPO DE SERVIÇO PASSADO - BENEFICIOS CONCEDIDOS	37.915.847,03
5. COMPROVAÇÃO FINAL	85.930.067,70
5.1. CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	33.004.430,22
5.2. FUNDO FINANCEIRO A CONSTITUIR PELO MUNICÍPIO BENEFICIOS A CONCEDER	38.650.562,59
5.3. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESTIMADA - BENEFICIOS A CONCEDER	3.636.237,89
5.4. RESERVA TÉCNICA (PATRIMÔNIO)	10.638.837,00

ANEXO III - A - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR					
DATA BASE: 30/12/2013					
PLANO DE AMORTIZAÇÃO do DÉFICIT TÉCNICO com PARCELAS ANUAIS crescentes em P.A. durante 28 anos					
Ano	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% PERANTE A FOLHA
2014	620.407,15	2.319.033,76	(1.698.626,61)	40.349.189,20	6,00%
2015	849.957,80	2.420.951,35	(1.570.993,55)	41.920.182,75	8,13%
2016	1.079.508,44	2.515.210,97	(1.435.702,53)	43.355.885,28	10,23%
2017	1.309.059,09	2.601.353,12	(1.292.294,03)	44.648.179,31	12,28%
2018	1.538.609,73	2.678.890,76	(1.140.281,03)	45.788.460,34	14,29%
2019	1.768.160,38	2.747.307,62	(979.147,24)	46.767.607,58	16,26%
2020	1.997.711,02	2.806.056,45	(808.345,43)	47.575.953,01	18,19%
2021	2.227.261,67	2.854.557,18	(627.295,51)	48.203.248,52	20,08%
2022	2.456.812,31	2.892.194,91	(435.382,60)	48.638.631,12	21,93%
2023	2.686.362,96	2.918.317,87	(231.954,91)	48.870.586,03	23,74%
2024	2.915.913,61	2.932.235,16	(16.321,55)	48.886.907,58	25,51%
2025	3.145.464,25	2.933.214,45	212.249,80	48.674.657,78	27,25%
2026	3.375.014,90	2.920.479,47	454.535,43	48.220.122,35	28,95%
2027	3.604.565,54	2.893.207,34	711.358,20	47.508.764,15	30,61%
2028	3.834.116,19	2.850.525,85	983.590,34	46.525.173,81	32,24%
2029	4.063.666,83	2.791.510,43	1.272.156,40	45.253.017,41	33,83%
2030	4.293.217,48	2.715.181,04	1.578.036,44	43.674.980,97	35,39%
2031	4.522.768,12	2.620.498,86	1.902.269,26	41.772.711,71	36,91%
2032	4.752.318,77	2.506.362,70	2.245.956,07	39.526.755,64	38,40%
2033	4.981.869,41	2.371.605,34	2.610.264,07	36.916.491,57	39,85%
2034	5.211.420,06	2.214.989,49	2.996.430,57	33.920.061,00	41,28%
2035	5.440.970,71	2.035.203,66	3.405.767,05	30.514.293,95	42,67%
2036	5.670.521,35	1.830.857,64	3.839.663,71	26.674.630,24	44,03%
2037	5.900.072,00	1.600.477,81	4.299.594,19	22.375.036,05	45,36%
2038	6.129.622,64	1.342.502,16	4.787.120,48	17.587.915,57	46,66%
2039	6.359.173,29	1.055.274,93	5.303.898,36	12.284.017,21	47,92%
2040	6.588.723,93	737.041,03	5.851.682,90	6.432.334,31	49,16%
2041	6.818.274,58	385.940,06	6.432.334,52	(0,21)	50,37%

Curitiba, 25 de fevereiro de 2014

ANEXO III-B - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR					
DATA BASE: 30/12/2013					
Plano de Amortização para os Compromissos Especiais para o primeiro ANO crescentes em P.A.					
ANO	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
30/12/2013	R\$ 38.650.562,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.650.562,59
30/12/2014		R\$ 620.407,15	R\$ 2.319.033,76	-R\$ 1.698.626,61	R\$ 40.349.189,20
<p>Informamos que o valor referente ao Déficit Técnico é atualizado a cada cálculo e para a parcela do exercício seguinte, deverá ser efetuado uma nova reavaliação atuarial.</p>					
PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM PARCELAS MENSAIS PARA O ANO					
MESES	DÉFICIT TÉCNICO (para o primeiro ano)	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE	
30/12/2014	R\$ 620.407,15	-	-	-	
31/01/2014		R\$ 50.294,19	R\$ 0,00	R\$ 50.294,19	
28/02/2014		R\$ 50.294,19	R\$ 251,47	R\$ 100.839,85	
31/03/2014		R\$ 50.294,19	R\$ 504,20	R\$ 151.638,24	
30/04/2014		R\$ 50.294,19	R\$ 758,19	R\$ 202.690,62	
31/05/2014		R\$ 50.294,19	R\$ 1.013,45	R\$ 253.998,26	
30/06/2014		R\$ 50.294,19	R\$ 1.269,99	R\$ 305.562,44	
31/07/2014		R\$ 50.294,19	R\$ 1.527,81	R\$ 357.384,44	
31/08/2014		R\$ 50.294,19	R\$ 1.786,92	R\$ 409.465,55	
30/09/2014		R\$ 50.294,19	R\$ 2.047,33	R\$ 461.807,07	
31/10/2014		R\$ 50.294,19	R\$ 2.309,04	R\$ 514.410,30	
30/11/2014		R\$ 50.294,19	R\$ 2.572,05	R\$ 567.276,54	
31/12/2014		R\$ 50.294,19	R\$ 2.836,38	R\$ 620.407,11	
<p>O Município deverá aportar nas datas acima descritas parcelas de R\$ 50.294,19, mensais (compromissos especiais) e mais 16,00% (sendo 14,00% de contribuição normal vigente + 2,00% de taxa administrativa) da folha para que haja equilíbrio financeiro-atuarial conforme determina a Lei nº 9.717, Portaria nº 402 e 403/08 e suas alterações, ou deverá o Município optar por incluir na legislação os percentuais referentes às contribuições normais do Município e servidor e a contribuição adicional de 6,00% referente ao DÉFICIT TÉCNICO, segundo exigências do MPS.</p>					

PLANO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - EXERCÍCIO 2014						
222500000	69222500000				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	10.638.837,00
222540000	69222540000	S			PLANO FINANCEIRO	-
222540100	69222540100	S			PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
222540101	69222540101	A			APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	-
222540102	69222540102	A			CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	
222540103	69222540103	A			CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO (REDUTORA)	
222540104	69222540104	A			CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA (REDUTORA)	
222540105	69222540105	A			COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (REDUTORA)	
222540106	69222540106	A			PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (REDUTORA)	
222540200	69222540200	S			PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
222540201	69222540201	A			APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	-
222540202	69222540202	A			CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	-
222540203	69222540203	A			CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	-
222540204	69222540204	A			COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (REDUTORA)	-
222550205	69222550205	A			PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (REDUTORA)	
222550206					COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (REDUTORA)	-
222550000	69222550000				PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.638.837,00
222550100	69222550100				PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	37.915.847,03
222550101	69222550101	A			APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	37.941.654,29
222550102	69222550102	A			CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	
222550103	69222550103	A			CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO (REDUTORA)	(25.807,26)
222550104	69222550104	A			CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA (REDUTORA)	
222550105	69222550105	A			COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (REDUTORA)	
222550106	69222550106	A			PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (REDUTORA)	
222550200	69222550200				PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	11.373.552,56
222550201	69222550201	A			APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	47.988.413,41
222550202	69222550202	A			CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (REDUTORA)	(18.242.927,96)
222550203	69222550203	A			CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (REDUTORA)	(14.735.695,00)
222550204	69222550204	A			COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (REDUTORA)	(3.636.237,89)
222550205	69222550205	A			PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (REDUTORA)	
222550300	69222550300	S			PLANO DE AMORTIZAÇÃO (REDUTORA)	(38.650.562,59)
222590301	69222590301	A			OUTROS CRÉDITOS	
222590000	69222590000	S			PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
222590100	69222590100	A			AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-

Curitiba, 25 de fevereiro de 2014

PROJEÇÃO

LDO

PROJEÇÃO ATUARIAL LDO DO RPPS - MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR						
DATA BASE: 30/12/2013 BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS						
PATRIMÔNIO:						R\$ 10.638.837,00
EXERCÍCIO	REPASSE PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	TOTAL DAS RECEITAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DO DÉFICIT TÉCNICO DO RPPS
2014	R\$ 2.356.941,68	R\$ 1.851.882,75	R\$ 4.208.824,42	R\$ 3.168.399,11	R\$ 11.679.262,31	
2015	R\$ 2.327.848,10	R\$ 1.829.023,50	R\$ 4.156.871,60	R\$ 3.195.483,36	R\$ 12.640.650,55	
2016	R\$ 2.302.975,69	R\$ 1.809.480,90	R\$ 4.112.456,58	R\$ 3.323.588,54	R\$ 13.429.518,60	
2017	R\$ 2.282.320,00	R\$ 1.793.251,43	R\$ 4.075.571,42	R\$ 3.577.736,90	R\$ 13.927.353,12	
2018	R\$ 2.265.486,04	R\$ 1.780.024,75	R\$ 4.045.510,79	R\$ 3.725.671,08	R\$ 14.247.192,83	
2019	R\$ 2.241.870,00	R\$ 1.761.469,28	R\$ 4.003.339,28	R\$ 3.991.609,95	R\$ 14.258.922,17	
2020	R\$ 2.232.771,16	R\$ 1.754.320,19	R\$ 3.987.091,35	R\$ 4.081.364,73	R\$ 14.164.648,79	
2021	R\$ 2.226.976,20	R\$ 1.749.767,02	R\$ 3.976.743,22	R\$ 4.130.145,75	R\$ 14.011.246,26	
2022	R\$ 2.224.207,83	R\$ 1.747.591,87	R\$ 3.971.799,70	R\$ 4.267.797,50	R\$ 13.715.248,46	
2023	R\$ 2.224.275,18	R\$ 1.747.644,78	R\$ 3.971.919,96	R\$ 4.282.989,08	R\$ 13.404.179,35	
2024	R\$ 2.232.015,29	R\$ 1.753.726,30	R\$ 3.985.741,58	R\$ 4.399.451,24	R\$ 12.990.469,69	
2025	R\$ 2.251.622,90	R\$ 1.769.132,28	R\$ 4.020.755,18	R\$ 4.496.131,43	R\$ 12.515.093,44	
2026	R\$ 2.233.913,95	R\$ 1.755.218,11	R\$ 3.989.132,06	R\$ 4.545.674,34	R\$ 11.958.551,16	
2027	R\$ 2.259.350,89	R\$ 1.775.204,27	R\$ 4.034.555,16	R\$ 4.663.509,82	R\$ 11.329.596,50	
2028	R\$ 2.274.686,77	R\$ 1.787.253,89	R\$ 4.061.940,67	R\$ 4.672.818,06	R\$ 10.718.719,12	
2029	R\$ 2.285.447,66	R\$ 1.795.708,88	R\$ 4.081.156,53	R\$ 4.849.245,56	R\$ 9.950.630,09	
2030	R\$ 2.307.145,52	R\$ 1.812.757,19	R\$ 4.119.902,71	R\$ 4.776.860,81	R\$ 9.293.671,99	
2031	R\$ 2.274.024,14	R\$ 1.786.733,26	R\$ 4.060.757,40	R\$ 4.566.778,80	R\$ 8.787.650,58	
2032	R\$ 2.265.613,95	R\$ 1.780.125,25	R\$ 4.045.739,20	R\$ 4.509.460,83	R\$ 8.323.928,95	
2033	R\$ 2.280.557,73	R\$ 1.791.866,79	R\$ 4.072.424,52	R\$ 4.319.426,52	R\$ 8.076.926,95	
2034	R\$ 2.295.826,07	R\$ 1.803.863,34	R\$ 4.099.689,40	R\$ 4.043.776,04	R\$ 8.132.840,32	
2035	R\$ 2.339.237,43	R\$ 1.837.972,26	R\$ 4.177.209,69	R\$ 2.158.960,72	R\$ 10.151.089,29	
2036	R\$ 2.345.977,59	R\$ 1.843.268,11	R\$ 4.189.245,70	R\$ 2.011.949,28	R\$ 12.328.385,71	
2037	R\$ 2.386.794,81	R\$ 1.875.338,78	R\$ 4.262.133,59	R\$ 1.862.932,95	R\$ 14.727.586,35	
2038	R\$ 2.436.103,64	R\$ 1.914.081,43	R\$ 4.350.185,07	R\$ 1.686.198,94	R\$ 17.391.572,47	
2039	R\$ 2.463.886,34	R\$ 1.935.910,70	R\$ 4.399.797,04	R\$ 1.493.817,66	R\$ 20.297.551,85	
2040	R\$ 2.486.430,61	R\$ 1.953.624,05	R\$ 4.440.054,65	R\$ 1.307.124,51	R\$ 23.430.482,00	
2041	R\$ 2.521.885,34	R\$ 1.981.481,34	R\$ 4.503.366,68	R\$ 1.124.721,39	R\$ 26.809.127,29	
2042	R\$ 2.566.970,84	R\$ 2.016.905,66	R\$ 4.583.876,50	R\$ 941.343,70	R\$ 30.451.660,08	
2043	R\$ 2.612.973,69	R\$ 2.053.050,76	R\$ 4.666.024,45	R\$ 777.588,61	R\$ 34.340.095,92	
2044	R\$ 2.662.671,34	R\$ 2.092.098,91	R\$ 4.754.770,26	R\$ 620.811,37	R\$ 38.474.054,81	
2045	R\$ 2.715.904,30	R\$ 2.133.924,81	R\$ 4.849.829,10	R\$ 485.598,47	R\$ 42.838.285,44	
2046	R\$ 2.770.128,60	R\$ 2.176.529,61	R\$ 4.946.658,21	R\$ 375.270,16	R\$ 47.409.673,50	
2047	R\$ 2.819.708,78	R\$ 2.215.485,47	R\$ 5.035.194,26	R\$ 282.432,23	R\$ 52.162.435,52	
2048	R\$ 2.869.083,52	R\$ 2.254.279,91	R\$ 5.123.363,43	R\$ 206.376,05	R\$ 57.079.422,90	
2049	R\$ 303.432,77	R\$ 238.411,47	R\$ 541.844,24	R\$ 148.340,52	R\$ 57.472.926,63	
2050	R\$ 300.566,34	R\$ 236.159,27	R\$ 536.725,60	R\$ 102.882,90	R\$ 57.906.769,33	
2051	R\$ 303.780,90	R\$ 238.685,00	R\$ 542.465,90	R\$ 73.558,73	R\$ 58.375.676,49	
2052	R\$ 302.364,47	R\$ 237.572,08	R\$ 539.936,55	R\$ 51.280,37	R\$ 58.864.332,67	
2053	R\$ 302.741,33	R\$ 237.868,19	R\$ 540.609,51	R\$ 37.980,73	R\$ 59.366.961,45	

PROJEÇÃO ATUARIAL LDO DO RPPS - MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR						
DATA BASE: 30/12/2013 BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS						
PATRIMÔNIO:						R\$ 10.638.837,00
EXERCÍCIO	REPASSE PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	TOTAL DAS RECEITAS	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DO DÉFICIT TÉCNICO DO RPPS
2054	R\$ 302.497,25	R\$ 237.676,41	R\$ 540.173,66	R\$ 31.313,58	R\$ 59.875.821,53	
2055	R\$ 302.569,05	R\$ 237.732,82	R\$ 540.301,87	R\$ 27.408,26	R\$ 60.388.715,15	
2056	R\$ 300.077,97	R\$ 235.775,55	R\$ 535.853,52	R\$ 23.988,09	R\$ 60.900.580,57	
2057	R\$ 300.218,19	R\$ 235.885,72	R\$ 536.103,92	R\$ 49.755,66	R\$ 61.386.928,83	
2058	R\$ 300.354,24	R\$ 235.992,62	R\$ 536.346,86	R\$ 48.302,72	R\$ 61.874.972,98	
2059	R\$ 300.062,67	R\$ 235.763,53	R\$ 535.826,19	R\$ 118.437,54	R\$ 62.292.361,63	
2060	R\$ 299.963,76	R\$ 235.685,81	R\$ 535.649,56	R\$ 107.130,56	R\$ 62.720.880,64	
2061	R\$ 298.911,21	R\$ 234.858,81	R\$ 533.770,03	R\$ 97.564,66	R\$ 63.157.086,00	
2062	R\$ 297.725,47	R\$ 233.927,16	R\$ 531.652,63	R\$ 89.618,90	R\$ 63.599.119,73	
2063	R\$ 298.416,36	R\$ 234.470,00	R\$ 532.886,36	R\$ 136.456,61	R\$ 63.995.549,48	
2064	R\$ 298.945,17	R\$ 234.885,49	R\$ 533.830,67	R\$ 121.761,74	R\$ 64.407.618,41	
2065	R\$ 295.007,91	R\$ 231.791,93	R\$ 526.799,84	R\$ 117.066,18	R\$ 64.817.352,07	
2066	R\$ 295.657,70	R\$ 232.302,48	R\$ 527.960,18	R\$ 101.869,44	R\$ 65.243.442,82	
2067	R\$ 290.595,99	R\$ 228.325,42	R\$ 518.921,40	R\$ 84.322,12	R\$ 65.678.042,10	
2068	R\$ 291.785,43	R\$ 229.259,98	R\$ 521.045,42	R\$ 70.452,14	R\$ 66.128.635,38	
2069	R\$ 293.097,76	R\$ 230.291,10	R\$ 523.388,87	R\$ 76.149,89	R\$ 66.575.874,35	
2070	R\$ 293.512,84	R\$ 230.617,23	R\$ 524.130,07	R\$ 62.940,77	R\$ 67.037.063,65	
2071	R\$ 295.115,52	R\$ 231.876,48	R\$ 526.991,99	R\$ 55.164,08	R\$ 67.508.891,57	
2072	R\$ 295.982,43	R\$ 232.557,63	R\$ 528.540,06	R\$ 48.770,23	R\$ 67.988.661,40	
2073	R\$ 296.536,31	R\$ 232.992,82	R\$ 529.529,13	R\$ 46.112,61	R\$ 68.472.077,93	
2074	R\$ 297.176,82	R\$ 233.496,08	R\$ 530.672,90	R\$ 42.306,52	R\$ 68.960.444,31	
2075	R\$ 297.317,76	R\$ 233.606,81	R\$ 530.924,57	R\$ 35.235,40	R\$ 69.456.133,48	
2076	R\$ 299.730,82	R\$ 235.502,79	R\$ 535.233,61	R\$ 30.914,17	R\$ 69.960.452,92	
2077	R\$ 297.890,77	R\$ 234.057,03	R\$ 531.947,80	R\$ 25.882,41	R\$ 70.466.518,32	
2078	R\$ 300.713,16	R\$ 236.274,63	R\$ 536.987,79	R\$ 23.452,86	R\$ 70.980.053,25	
2079	R\$ 302.807,91	R\$ 237.920,50	R\$ 540.728,41	R\$ 20.780,89	R\$ 71.500.000,77	
2080	R\$ 305.749,49	R\$ 240.231,74	R\$ 545.981,23	R\$ 17.190,65	R\$ 72.028.791,35	
2081	R\$ 307.220,25	R\$ 241.387,34	R\$ 548.607,59	R\$ 9.147,29	R\$ 72.568.251,65	
2082	R\$ 310.320,35	R\$ 243.823,13	R\$ 554.143,48	R\$ 7.766,69	R\$ 73.114.628,43	
2083	R\$ 312.794,74	R\$ 245.767,30	R\$ 558.562,04	R\$ 10.051,56	R\$ 73.663.138,91	
2084	R\$ 315.157,93	R\$ 247.624,09	R\$ 562.782,02	R\$ 7.482,24	R\$ 74.218.438,69	
2085	R\$ 318.413,87	R\$ 250.182,32	R\$ 568.596,19	R\$ 7.913,31	R\$ 74.779.121,58	
2086	R\$ 321.352,59	R\$ 252.491,32	R\$ 573.843,90	R\$ 7.294,88	R\$ 75.345.670,60	
2087	R\$ 324.054,62	R\$ 254.614,35	R\$ 578.668,97	R\$ 7.656,48	R\$ 75.916.683,09	
2088	R\$ 327.405,42	R\$ 257.247,11	R\$ 584.652,53	R\$ 3.712,39	R\$ 76.497.623,23	

PARECER ATUARIAL-Parecer sobre o RPPS do Município de Mandaguáçu-PR, baseado na presente reavaliação atuarial realizada na data de 31 de dezembro de 2013 de acordo com os dados fornecidos pelo Município, via internet, segundo layout enviado pela OADCON – Assessoria Previdenciária Ltda, com data base em 30 de dezembro de 2013.

Salientamos que o plano foi avaliado atuarialmente utilizando-se metodologia, hipóteses financeiras e biométricas, dentro da legislação vigente, Emendas Constitucionais, Portarias e Legislação Municipal em vigor, em conformidade com a Nota Técnica enviada ao MPS, conforme §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403.

As Tábuas Biométricas utilizadas são: Mortalidade Geral-IBGE-2011, Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas.

Os dados fornecidos pelo Município serviram de sustentação para a reavaliação atuarial, permitindo pesquisas individuais dos servidores do quadro geral, professores, inativos, pensionistas e seus dependentes legais e foi submetida a testes de consistência, e considerada satisfatória.

Crescimento Salarial

Utilizando-se das formulas desenvolvidas pela OADCON, obteve-se uma taxa de crescimento salarial de 1,32%, taxa esta, que deverá ser acompanhada ano a ano.

Crescimento do Benefício

Considerando que parte representativa dos benefícios do plano está sujeita à paridade com os ativos, foi adotada nesta avaliação taxa de 1,00% ao ano.

Rentabilidade Anual

De acordo com os dados recebidos, a rentabilidade anual dos investimentos no exercício de 2014 ficou abaixo da meta atuarial.

Cobertura da taxa administrativa

O custo normal é de 14,00% + 2,00 de taxa administrativa.

Os resultados obtidos nesta reavaliação atuarial são os seguintes:

O custo total do plano (servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes legais) resultou um valor de R\$ 85.930.067,70; a reserva matemática a amortizar na data base do cálculo é de R\$ 49.289.399,59.

A reserva técnica (patrimônio líquido) nos foi informado o valor de R\$ 10.638.837,00, resultando um déficit técnico de R\$ 38.650.562,59, que poderá ser amortizado conforme Portaria 403/2008, podendo ser financiada e prevista no prazo não superior a trinta e cinco anos (35) para integralização das reservas correspondentes. Neste caso será amortizado em 28 anos.

Plano de Custeio (amortização)

2014= 6,00%	2015= 8,13%	2016=10,23%
2017=12,28%	2018=14,29%	2019=16,26%
2020=18,19%	2021=20,08%	2022=21,93%
2023=23,74%	2024=25,51%	2025=27,25%
2026=28,95%	2027=30,61%	2028=32,24%
2029=33,83%	2030=35,39%	2031=36,91%
2032=38,40%	2033=39,85%	2034=41,28%
2035=42,67%	2036=44,03%	2037=45,36%
2038=46,66%	2039=47,92%	2040=49,16%
2041=50,37%		

Comparativo conforme determina Portaria MPS nº 403/2008

Exercício/2012: nº de servidores ativos 510; nº de beneficiários 145; déficit técnico atuarial R\$ 22.171.702,58; patrimônio previdenciário R\$ 8.055.730,00.

Exercício/2013: nº de servidores ativos 548; nº de beneficiários 155; déficit técnico atuarial R\$ 31.705.008,73; patrimônio previdenciário R\$ 10.105.512,00.

Exercício/2014: nº de servidores ativos 546; nº de beneficiários 169; déficit técnico atuarial R\$ 38.650.562,59; patrimônio previdenciário R\$ 10.638.837,00.

Considerações Finais:

Para que o RPPS possa cumprir com todos os compromissos assumidos com os pagamentos dos benefícios previdenciários e manter o equilíbrio atuarial e financeiro, é de fundamental importância que os repasses das contribuições tanto dos servidores quanto do ente público, sejam, efetuados rigorosamente, portanto, o não pagamento destes repasses poderá significar desequilíbrio atuarial e financeiro, comprometendo o plano proposto.

As hipóteses atuariais utilizadas foram as que mais se adequaram a realidade atual.



Curitiba, 31 de dezembro de 2013.

Mauro Antonio Dacol

Atuário – MIBA 988

Telefone (41) 9910-3173

oadcon@onda.com.br